



EDITAL DE LEILÃO – N.º 001/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pela Portaria n.º 1/2022 da **Fundação Editora da Unesp**, de 16 de maio de 2022, torna público que no local, data e horário indicados no item 1 deste edital, venderá em LEILÃO o bem relacionado no Anexo I – Folheto Descritivo, observadas as disposições da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como as do presente EDITAL.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1. **LOCAL: Fundação Editora da Unesp
Praça da Sé, 108 - Centro - São Paulo –SP**
- 1.2. **DATA: 15 de dezembro de 2022.**
- 1.3. **HORÁRIO: Início às 10:00 hs.**

2. DOS BENS

- 2.1. O bem em licitação constitui-se de **1 (um) lote** descrito no Anexo I – Folheto Descritivo, que pode ser examinado no seguinte dia, horário e local:
14 de dezembro de 2022, no horário das 10h00 às 12h00;

Local: Instituto de Artes da UNESP – Campus Barra Funda
Rua Dr. Bento Teobaldo Ferraz, 271 – Barra Funda - São Paulo/SP

- 2.2. O bem aqui mencionado será vendido no **estado e nas condições físicas em que se encontra**, entretanto em funcionamento pleno de suas funções, observadas as especificações contidas no Folheto Descritivo, isentos de qualquer tipo de débito vencido. Pressupõe-se ainda que o bem tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto a marcas, procedências, qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Só poderão oferecer lances PESSOAS FÍSICAS inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e portadoras de documento de identidade, excluídos os menores de 21 (vinte e um) anos não emancipados.

4. DOS LANCES

- 4.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta.
- 4.2. Os lotes não arrematados inicialmente poderão, a juízo do Presidente da Comissão, ser ofertados novamente, ao final do evento, pelos respectivos preços mínimos.
- 4.3. Não haverá comissão de leiloeiro.
- 4.4. Na sucessão dos lances, o valor dos mesmos não poderá ser inferior a:
a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para todos os lotes.





5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O arrematante compromete-se a apresentar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, o documento de identificação com CPF, além de fornecer o endereço e telefone para contato.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O valor do lance será integralmente pago no ato da arrematação, por meio de transferência bancária ou por cheque nominativo a Fundação Editora da Unesp, de emissão do próprio licitante ou de seu procurador.
- 6.2. Quando o pagamento ocorrer através de cheque, o pagamento será considerado quitado, para todos os efeitos, somente após a compensação bancária do mesmo, sendo permitida a emissão de um único cheque para a totalidade dos lotes arrematados.
- 6.3. Considera-se não pago, para todos os efeitos, o pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede arrecadadora. Neste caso, o pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará acréscimo de 20% sobre o valor do lance ofertado, a título de multa.
- 6.4. De acordo com a legislação em vigor, não haverá incidência de tributos federais sobre o valor da arrematação dos bens.

7. DOS BENS ARREMATADOS

7.1. DA RETIRADA DOS BENS

- 7.1.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo arrematante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do leilão, vinculado à devida quitação do pagamento e indicação da transferência de propriedade, quando será lavrado recibo de entrega do bem ao arrematante ou seu procurador legalmente constituído.
- 7.1.2. Todas as despesas necessárias para a retirada dos bens arrematados do recinto armazenador, correrão por conta e risco dos arrematantes.
- 7.1.3. Sobre os bens não retirados dentro do prazo máximo estabelecido no item 7.1.1 deste edital, incidirá a cobrança de taxa de permanência no local armazenador, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso na retirada dos bens, para cada um deles.

7.2. DOS BENS NÃO RETIRADOS

- 7.2.1. Todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação.
- 7.2.2. Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados do recinto armazenador, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua arrematação.

8. DA ATA

- 8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, Ata Circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na Licitação, em especial os fatos relevantes.



- 8.1.1. A Ata será assinada até o término do evento, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados presentes que o desejarem.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas no art.156, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 14.133/21:
- 9.1.1. Impedimento de licitar e contratar;
- 9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 são aplicáveis também às Pessoas Físicas que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão, como estabelecido no Art. 155, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.3. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B “DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS” da Lei Federal n.º 14.133/21.
- 9.4. O despacho de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA COMPETÊNCIA PARA A APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 10.1. Em decorrência da Portaria da FEU nº 11/2022, a competência para aplicação das penalidades aludidas na cláusula 9 do presente Edital é do Diretor Presidente da Fundação Editora da Unesp.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Fica determinado o prazo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Leilão, para impugnação dos termos deste Edital.
- 11.2. Dos Atos Administrativos relativos ao leilão cabem:
- 11.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação referente ao despacho decisório ou da ata do leilão, nos casos de:
- a) Anulação ou revogação da licitação, no todo ou em parte;
- b) Aplicação das penas de advertência ou suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela Administração Estadual ou de contratar com a mesma;
- 11.2.2. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do despacho relacionado com o objeto da licitação, sendo incabível recurso hierárquico.
- 11.2.3. Pedido de reconsideração do Ato do Ministro da Fazenda quanto a declaração de inidoneidade para licitar ou para contratar na área da Administração Estadual, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 11.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



12. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.
- 13.2. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente normal da Fundação Editora da Unesp.
- 13.3. À Fundação Editora da Unesp cabe o direito de revogar ou adiar, em despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização, bem como retirar do leilão quaisquer dos lotes.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.5. Até que se realize o leilão, o presente Edital permanecerá afixado no saguão de entrada da Fundação Editora da Unesp, à Praça da Sé, 108 – Centro – São Paulo/SP.
- 13.6. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação no período das 09:00 hs às 12h:00 hs, fone 3242.7171- Ramal 410.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Vinícius de Souza Santos
Presidente da Comissão

Carlos Eduardo Pereira
Membro

Sidney Corrêa Bueno
Secretário

Renato Lauro Martins
Membro





ANEXO Folheto Descritivo

Ref. Processo nº 149/2022
Leilão nº 001/2022

Lote	Bem	Ano/modelo	Cor	Placa	Patrimônio	LANCE MÍNIMO	Observações
único	Automóvel marca Ford modelo Focus Ghia Sedan 2.0 16V Flex Automático.	2010/2011	Prata metálico	FEU0054	001960	R\$ 32.500,00	<p>Direção hidráulica, ar condicionado, freios a disco com ABS, 4 portas, combustível flex, câmbio automático, air bag duplo dianteiro, comando elétrico para vidros/travas/retrovisor e alarme na chave, teto solar, bancos em couro.</p> <p>OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>O veículo apresenta um pequeno amassado na porta traseira lateral, riscos e amassados no para-choque dianteiro.</p>